



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAMAE 04/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.247.098/0001-85, com sede na Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina - PR, 83370-154, torna público, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o artigo 75, § 3º¹, da Lei 14.133/2021, com supedâneo no artigo 75, inciso II², da Lei 14.133/2021 (com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024³), conforme as especificações e disposições a seguir:

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a **aquisição de bobinas de papel térmico personalizadas**, destinadas à impressão das faturas de consumo de água e esgoto emitidas pelo **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no **Termo de Referência nº SAMAE 04/2026**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (estimado)	Valor Total (estimado)
1	Fornecimento de bobinas de papel térmico personalizadas para impressão de faturas	1.000 rolos	R\$ 12,43	R\$ 12.431,67

Especificações técnicas mínimas:

- Papel termo sensível próprio para impressão de faturas de água e esgoto;
- Impressão em tinta termo resistente;
- Impressão em até **2 cores**, frente e verso;
- Gramatura entre **65 e 75 g/m²**;
- Espessura entre **70 e 80 µm**;
- Dimensões da fatura: **248 x 105 mm**, com canhoto de até **53 mm**;

¹ §3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

³ Passando a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

- Diâmetro interno do tubete **20 mm** e externo máximo **26 mm**;
- Diâmetro máximo da bobina **57 mm**;
- Embobinamento firme, sem emendas ou resíduos;
- Compatibilidade com impressoras térmicas **Zebra ZQ521**;
- Cada bobina deverá conter aproximadamente **100 faturas**.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de **bobinas de papel térmico personalizadas utilizadas na impressão das faturas de consumo de água e esgoto emitidas pelo SAMAE**, atividade essencial para a operacionalização do sistema de faturamento e arrecadação da autarquia.

A ausência desse insumo comprometeria diretamente o processo administrativo de leitura de hidrômetros, emissão e entrega das faturas aos usuários do Município de Antonina, podendo gerar impactos financeiros e operacionais relevantes à Administração.

Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar nº SAMAE 03/2026**, a aquisição direta das bobinas térmicas personalizadas constitui a solução mais adequada e economicamente vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade com os equipamentos utilizados pelo SAMAE, a padronização do material e a continuidade das rotinas administrativas de faturamento.

Diante do valor estimado da contratação, a aquisição enquadra-se nas hipóteses de **dispensa de licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

3. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O AVISO

O SAMAE irá contratar conforme o Termo de Referência em anexo e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os documentos a seguir, que estão disponíveis no portal de transparência do Município, link para acesso:

<https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/04/licitacoes>

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP, MEI

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



4. RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: **14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.17.00**

Fonte de recurso: **Fonte 76**

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO possibilita a apresentação de propostas por interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o Artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

5.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

5.2. Participação Exclusiva para Micro Empresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Poderão apresentar propostas as empresas que apresentarem as seguintes condições:

a. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso;

b. **Encaminhar no e-mail licitacaosamae@antonina.pr.gov.br, a proposta a partir das 08h00min do dia 09/03/2026 até às 23h59min do dia 12/03/2026.**

5.4. Caso seja a detentora da melhor proposta, após a convocação pelo ente, deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

e. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968

CNPJ 75.247.098/0001-85



- f. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei n.º 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- h. Declarações, conforme os modelos disponibilizados.
- i. Comprovação de aptidão para o serviço proposto ao objeto de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. CONTRATANTE

Constituem obrigações do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, além de outras previstas neste Edital, contrato futuro, no Termo de Referência nº SAMAE 04/2026, e na legislação aplicável:

I – proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a adequada execução do objeto, disponibilizando, quando cabível, informações técnicas, orientações institucionais e layout de personalização das faturas;

II – designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, nos termos das Instruções Normativas nº 001 e nº 002 do Município de Antonina e da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos e das condições pactuadas;

IV – proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, após a conferência quantitativa e qualitativa do material fornecido, nos termos previstos neste contrato;

V – comunicar formalmente à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas na execução contratual, concedendo prazo para correção, substituição ou regularização, quando cabível;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



VI – atestar a nota fiscal correspondente ao fornecimento regularmente executado, após o recebimento definitivo do objeto, por intermédio do fiscal do contrato;

VII – autorizar e efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato, desde que atendidos todos os requisitos legais, técnicos e administrativos;

VIII – adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive a aplicação de sanções, quando necessário, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IX – manter os registros administrativos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento e demais documentos relacionados à execução contratual devidamente organizados e juntados ao processo administrativo;

X – cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da legislação aplicável, zelando pelo interesse público e pela correta aplicação dos recursos públicos.

6.2. CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Edital, contrato, e no Termo de Referência nº SAMAE 04/2026, no Estudo Técnico Preliminar nº SAMAE 03/2026 e na legislação aplicável:

I – fornecer as bobinas de papel térmico em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade, resistência, compatibilidade operacional e condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

II – executar o fornecimento em parcela única, observando rigorosamente os prazos, o local e as condições de entrega pactuadas, sem causar prejuízo às rotinas administrativas e operacionais do SAMAE;

III – responsabilizar-se integralmente por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo fabricação, personalização institucional, embalagem, transporte, descarregamento e entrega do material no local indicado pela Administração;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer itens rejeitados, considerados inconformes ou que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou divergências em relação às especificações técnicas contratadas;

V – responder por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo SAMAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968

CNPJ 75.247.098/0001-85



VI – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do art. 92, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021;

VII – apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentação técnica comprobatória das características do papel, da utilização de tinta termo resistente e da compatibilidade do material com as impressoras térmicas utilizadas pelo SAMAE;

VIII – comunicar formalmente ao gestor ou ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do objeto, dos prazos ou das condições contratuais, adotando tempestivamente as providências necessárias à regular execução;

IX – cumprir integralmente as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à execução do contrato, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas normas internas do Município de Antonina;

X – manter sigilo sobre quaisquer informações técnicas, operacionais ou institucionais a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- I. Compete à CONTRATADA a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer procedimento legal que porventura houver referente aos objetos contratado;
- II. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE em havendo irregularidades relacionadas com a execução do serviço prestado.
- III. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas integrantes do presente contrato, por parte da CONTRATADA, acarretará a responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de outras sanções legais.
- IV. A CONTRATANTE se obriga a garantir as condições necessárias para a regular execução do contrato, bem como realizar o pagamento da forma ajustada.

8. DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



Cumprido o prazo de 3 (três) dias úteis de publicação do presente aviso de dispensa de licitação, o departamento de licitações, fará a análise das propostas e condições de habilitação da empresa que apresentar o menor valor, procedendo-se a convocação para a assinatura do contrato de forma imediata.

9. DOS PRAZOS

O prazo de vigência contratual está estipulado em 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento à contratada será efetuado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, mediante apresentação da **nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, no prazo de até **28 (vinte e oito) dias**, contados da data de sua emissão.

10.1. O pagamento ficará condicionado ao atendimento das seguintes condições:

I – entrega integral do objeto contratado, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

II – realização do **recebimento definitivo do material** pelo fiscal do contrato;

III – ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

IV – autorização do pagamento pelo gestor do contrato.

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do contrato e da nota de empenho.

10.3. Não será admitido pagamento antecipado, nem pagamento por material rejeitado, recusado ou entregue em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.4. O pagamento será realizado mediante **crédito em conta bancária indicada pela contratada**.

11. DAS SANÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



As partes que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. DA EXECUÇÃO

A execução do objeto observará integralmente as disposições estabelecidas no **Termo de Referência nº SAMAE 04/2026**, no **Estudo Técnico Preliminar nº SAMAE 03/2026** e na legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

12.1. O fornecimento das bobinas de papel térmico personalizadas ocorrerá em **parcela única**, correspondente ao quantitativo total contratado, devendo atender integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.2. A execução terá início após a formalização da contratação e a emissão da **Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**, a partir da qual a contratada deverá organizar sua logística de produção, personalização, transporte e acondicionamento do material.

12.3. A entrega do objeto deverá ser realizada na **Sede Administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE**, situada na Rua Bento Cego, nº 220, Centro, Município de Antonina/PR, em dias úteis e horário previamente definido pela Administração.

12.4. As bobinas deverão ser entregues devidamente embaladas e acondicionadas de forma adequada, protegidas contra umidade, poeira e danos mecânicos, acompanhadas da respectiva **documentação fiscal**, observando-se as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

12.5. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência preliminar da quantidade fornecida e das condições aparentes do material;

II – **Recebimento definitivo**, após a verificação quantitativa e qualitativa das bobinas e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

12.6. Caso sejam constatadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas, o SAMAE poderá **rejeitar total ou parcialmente o material entregue**, devendo a contratada proceder à substituição ou correção do objeto, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968

CNPJ 75.247.098/0001-85



12.7. A execução contratual será considerada concluída após a **entrega integral do objeto**, o **recebimento definitivo pelo fiscal do contrato** e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução do futuro contrato serão realizadas em estrita observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Termo de Referência nº SAMAE 04/2026**, do **Estudo Técnico Preliminar nº SAMAE 03/2026** e das **Instruções Normativas nº 001 e nº 002 do Município de Antonina**, adotando-se modelo compatível com a natureza do objeto e com o regime de fornecimento em parcela única.

§1º A Administração designará formalmente, por ato específico, **gestor do contrato e fiscal do contrato**, aos quais competirá acompanhar, controlar e registrar a execução contratual, de forma segregada e complementar, assegurando o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

§2º Compete ao **gestor do contrato**, dentre outras atribuições:

I – acompanhar o cumprimento global das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

II – promover a articulação entre o setor demandante, o setor administrativo e o setor financeiro, garantindo a adequada tramitação dos expedientes relacionados à execução contratual;

III – autorizar o início da execução contratual, por meio da emissão ou validação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

IV – analisar e encaminhar para pagamento as notas fiscais, após o devido ateste do fiscal do contrato;

V – registrar formalmente ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis;

VI – adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive propondo a aplicação de sanções, quando for o caso;

VII – assegurar a observância das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis à contratação.

§3º Compete ao **fiscal do contrato**, dentre outras atribuições:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968

CNPJ 75.247.098/0001-85



I – acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do fornecimento, desde a entrega até o recebimento definitivo do objeto;

II – verificar a conformidade quantitativa e qualitativa das bobinas de papel térmico fornecidas;

III – conferir o atendimento às especificações técnicas constantes neste contrato, no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda;

IV – proceder ao recebimento provisório e ao recebimento definitivo do objeto, registrando formalmente os atos praticados;

V – registrar, em relatório próprio, eventuais inconformidades, atrasos ou irregularidades verificadas na execução;

VI – comunicar formalmente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução contratual;

VII – solicitar, quando necessário, a substituição, correção ou complementação do material entregue em desacordo com o contratado.

§4º Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes **instrumentos administrativos de fiscalização**, conforme previstos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

I – Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

II – checklist de recebimento quantitativo e qualitativo;

III – Termo de Recebimento Provisório;

IV – Termo de Recebimento Definitivo;

V – relatórios de fiscalização e registros de ocorrências;

VI – comunicações formais à CONTRATADA, por meio de ofícios ou notificações;

VII – registro documental ou fotográfico, quando pertinente.

§5º A fiscalização da execução será realizada de forma **direta, contínua e predominantemente documental**, considerando que o fornecimento ocorrerá em parcela única, concentrando-se na verificação do cumprimento do prazo de entrega, da quantidade fornecida e da conformidade técnica do material entregue.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



§6º Todos os atos de gestão e fiscalização deverão ser devidamente registrados e juntados ao processo administrativo da contratação, assegurando a rastreabilidade, a transparência e o controle dos procedimentos.

§7º A gestão e a fiscalização do contrato serão consideradas encerradas após o recebimento definitivo do objeto, o ateste da conformidade pelo fiscal do contrato, a autorização do pagamento pelo gestor do contrato e o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

Antonina/PR, 06 de Março de 2026.

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
DIRETOR GERAL – SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

Razão Social: _____, CNPJ:
_____/____-____ Logradouro: _____, nº _____, Bairro:
_____, Cidade: _____, UF: _____, CEP:
____-____, Telefone: (____) _____-____ E-mail:

A empresa acima se propõe a prestar o objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/unidade ou medida	Valor Unit. (estimado)	Valor Total (estimado)
1	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2026

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

OBJETO:

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º,
DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Data e Assinatura do Representante Legal da Empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 10, de 11 de dezembro de 1968
CNPJ 75.247.098/0001-85



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

(Local) _____, ___ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal